



## TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 142/2026  
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

### DO OBJETO:

Aquisição de **01 (uma) escada em fibra de vidro, tipo extensível e articulada (tesoura), destinada ao uso da equipe de elétrica em atividades realizadas em altura**, especialmente em serviços próximos a redes energizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

### DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência – TR parte integrante deste Processo, a qual tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria na execução de serviços de manutenção, instalação e intervenções em redes e estruturas elétricas, especialmente em atividades realizadas em altura.

### DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o Valor de Referência foram obtidos por meio de pesquisa em banco de preços de contratações públicas, bem como orçamentos formais apresentados por fornecedores do ramo, compondo-se uma cesta de preços por item, conforme documentação anexa ao processo, sendo utilizado como parâmetro o **menor valor global**.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Escada em fibra, tipo extensível e articulada (tesoura), com mínimo de 18 degraus no modo extensível, altura mínima de 3,40 m e máxima de 5,84 m, e 11 degraus no modo tesoura. Estrutura resistente, material não condutor de eletricidade.	Un.	<b>01</b>	R\$ 939,00	R\$ 939,00
Valor Total da Proposta				<b>R\$ 939,00</b>	

A presente Dispensa de Licitação ocorreu sem publicação e disputa, conforme dispõe o Art. 16 do Decreto Municipal nº 1.481, de 22 de julho de 2025, o qual regulamenta o procedimento interno de compras e contratações no âmbito do poder executivo municipal de Pinheiro Machado/RS, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Pesquisa de Preços demonstra que o valor a ser contratado está vantajoso e de acordo com o praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo total da aquisição ficou em **R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais)**.

### DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.



## **DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda parte integrante do Processo Administrativo nº **219/2026**, onde há dotação orçamentária específica para a efetivação da despesa.

## **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 1.2.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- 1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;
- 1.4.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverá ser contratada para fornecimento dos itens objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa **IRMÃOS JOUGLARD LTDA**, CNPJ: **87.378.428/0001-50**, situada na Rua Marcílio Dias, nº 2.579, Bairro Centro, CEP.: 96.020-480, E-mail: [contabil@jouglard.com.br](mailto:contabil@jouglard.com.br), Telefone: (53) 3225-6533, Pelotas/RS.

A escolha do fornecedor acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, com o orçamento dentro do valor de mercado. A proposta fora considerada pelo critério de **Menor Preço Global**. Diante do exposto caracteriza-se a opção mais vantajosa à Administração Pública local.

## **DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços propostos são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a Pesquisa de Preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo da média praticada.

## **DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Secretário da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 14 de abril de 2026.

---

**Rogério de Souza Lucas**  
Agente de Contratação  
Portaria nº **15.647/2025**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PINHEIRO MACHADO**  
SETOR DE LICITAÇÕES



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026**

**Processo nº 142/2026**

**Lei 14.133/2021**

**Urbano Duarte Montardo Filho**, Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.168, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no **Artigo 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: aquisição de **01 (uma) escada em fibra de vidro, tipo extensível e articulada (tesoura), destinada ao uso da equipe de elétrica em atividades realizadas em altura**, especialmente em serviços próximos a redes energizadas.

DA EMPRESA CONTRATADA: **IRMÃOS JOUGLARD LTDA**, CNPJ: **87.378.428/0001-50**, situada na Rua Marcílio Dias, nº 2.579, Bairro Centro, CEP.: 96.020-480, E-mail: **contabil@jouglard.com.br**, Telefone: (53) 3225-6533, Pelotas/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo total da aquisição ficou em R\$ **939,00 (novecentos e trinta e nove reais)**.

Pinheiro Machado/RS, de abril de 2026.

---

**Urbano Duarte Montardo Filho**

Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito